

À
Impugnante,

Referência: Pregão Eletrônico Binacional EF 1316-26: Aquisição de Drones: Item 1: Drone Multirrotor com Sensor LiDAR, Base RTK, Software de Pós-Processamento e respectivos acessórios; e Item 2: Drone Multirrotor para Imageamento Fotogramétrico com Tecnologia RTK

Assunto: Impugnação - Resposta

Inicialmente, cumpre-nos esclarecer que a ITAIPU é empresa juridicamente internacional, instituída por Tratado celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai. Assim, a entidade é sujeita aos procedimentos de tutela representados em controles administrativos ou financeiros constantes das disposições pertinentes dos atos internacionais que a regem.

Neste contexto, a binacional possui procedimentos próprios para os certames licitatórios que promove (em cumprimento ao prescrito no art. 28º do Estatuto da ITAIPU, Anexo A do Tratado), os quais se encontram disciplinados na Norma Geral de Licitação da ITAIPU (NGL).

Portanto, as licitações realizadas pela binacional, diante da sua natureza jurídica peculiar, são regidas por sua NGL, conforme consta no subitem 2.3 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão em apreço, não lhe sendo aplicáveis as leis internas do Brasil que disciplinam sobre licitações e contratações da Administração Pública, conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal¹.

Após as considerações iniciais e a análise da impugnação apresentada por V.Sas., passamos a responder a insurgência nos termos seguintes. Em suma, a impugnante requer a alteração da exigência de habilitação para que sejam aceitas, além de declarações emitidas diretamente pelo fabricante, declarações emitidas por distribuidor oficial da marca no Brasil, desde que acompanhadas de documentação que comprove sua autorização formal pelo fabricante para a distribuição dos produtos.

Primeiramente, ressalta-se que a exigência editalícia de apresentação de comprovante ou declaração emitida pelo fabricante, atestando que a proponente está autorizada a comercializar e/ou distribuir os produtos ofertados e apta a prestar suporte e assistência técnica, possui finalidade legítima e guarda relação direta com a mitigação de riscos associados à aquisição de equipamentos tecnológicos especializados, especialmente quanto à

¹ Não se aplica a Lei 8.666/1993 às alienações e às contratações de obras, serviços e bens realizadas por Itaipu Binacional. ACO 1.904, rel. Min. Marco Aurélio, j. 8-9-2020, P, DJE de 24-9-2020.

Itaipu Binacional. (...) Eventual fiscalização pelo Tribunal de Contas da União dar-se-á nos termos acordados em instrumento firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai. ACO 1.905, rel. Min. Marco Aurélio, j. 8-9-2020, P, DJE de 24-9-2020.

procedência dos produtos, garantia oficial, disponibilidade de atualizações, suporte técnico e manutenção da cadeia formal de fornecimento.

Importante destacar que a habilitação não busca restringir a competitividade ou estabelecer vínculo comercial direto entre fabricante e licitante, mas sim assegurar que a futura contratada possua reconhecimento formal do próprio fabricante para comercialização dos produtos ofertados e para acesso à estrutura oficial de suporte, assistência técnica e garantia - aspectos considerados críticos para a execução adequada do contrato e para a continuidade operacional das soluções tecnológicas sujeitas ao contrato.

Embora distribuidores oficiais integrem regularmente a rede de comercialização dos produtos, sua condição decorre de relação contratual privada mantida com o fabricante, a qual poderá ser alterada, suspensa, não renovada ou encerrada a qualquer tempo. Nessa hipótese, podem ocorrer impactos no acesso a equipamentos, peças de reposição, atualizações de *software e firmware*, suporte especializado, serviços de garantia e demais recursos disponibilizados pelos canais oficiais. Assim, a declaração emitida diretamente pelo fabricante constitui meio mais seguro e eficaz para comprovar, perante a ITAIPU, a manutenção das condições que fundamentam a contratação.

Ademais, a documentação emitida por distribuidor oficial não assegura, necessariamente, que o fabricante reconheça diretamente a proponente como empresa habilitada a acionar garantias, obter atualizações de *software e firmware*, acessar suporte técnico especializado ou utilizar a rede oficial de assistência técnica durante todo o período contratual. Considerando que a contratação exige garantia, suporte e assistência técnica especializada por até cinco anos, a Itaipu entende necessária a comprovação do reconhecimento formal da proponente pelo próprio fabricante, mitigando riscos de descontinuidade dos serviços, alterações na cadeia de distribuição comercial e eventual perda de acesso aos canais oficiais de suporte ao longo da execução contratual.

Dessa forma, considerando a natureza do objeto, a criticidade dos serviços de suporte associados aos equipamentos e a necessidade de mitigação dos riscos contratuais, conclui-se que a exigência questionada se mostra adequada, proporcional e compatível com o interesse da Itaipu, não havendo motivos para sua alteração.

Ante o exposto, indefere-se esta impugnação, mantendo-se integralmente as disposições constantes do edital.

Por fim, solicitamos a gentileza confirmar o recebimento desta correspondência no campo abaixo, devolvendo-a ao e-mail compras@itaipu.gov.br.

Atenciosamente,

Daniele Tassi Simioni Gemaél
Superintendente de Compras

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinatura/Firma Digital - Itaipu Binacional. Para verificar as assinaturas, clique no link <https://pad.itaipu.gov.br/Verificar/26AD-DED7-B815-7093> ou visite o site <https://pad.itaipu.gov.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 26AD-DED7-B815-7093



Hash do Documento

006E05899BE6F75FC53FD6CF7470DCB968A8CB8C782E16F83EBD7B8521DBB1EA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/09/2026 é(são) :

☒ Daniele Tassi Simioni Gemael (Signatário) - 023.***.***-04 em
25/09/2026 16:04 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital